

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Nome do solicitante: Fabiola Coelho - CARGO: Diretora Executiva.

Solicitamos a contratação do objeto conforme informações abaixo:

1 - Informações do objeto

Item	Atividade	Quantidade	HORAS SEMANAIS	QUANTIDADE DE AÇÕES/HORA	VALOR DE REMUNERAÇÃO MÊS
01	Médico Teleconsultor para atuar no sistema GERCON/SES/RS*	02	30	20	R\$ 15.000,00

2 - Justificativa da necessidade da contratação:

A contratação de serviços médicos, Pessoa Jurídica, para atuar no sistema GERCON, na condição de Médicos Teleconsultores, decorre da formalização de Convênio entre o Consórcio e o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio do SES/RS, estando previsto o repasse de recursos financeiros daquele ente para fazer frente às despesas da contratação, bem como ante a inexistência no Consórcio de profissionais credenciados para atuar nessa atividade. A atuação irá otimizar os trabalhos do sistema de gerenciamento de consultas do Estado, garantindo maior celeridade e viabilizando o acesso aos pacientes dos municípios integrantes do Consórcio.

3 - Forma de Contratação sugerida:	
() Pregão Eletrônico	
() Dispensa de Licitação	
(X) Inexigibilidade de Licitação	
() Adesão à Ata de Registro de Preços de outro Órgão	
(X) Chamamento Público/Credenciamento	
4 - Critério de Julgamento:	
() Menor Preço Unitário	
() Menor Preço Global – Justificativa:	
(X) Outro, qual? Justificativa:	
Aborto o gradonajamento com os valores estimulados, qualquer empresa nodo se aradonajar nara prestar os	

Aberto o credenciamento com os valores estipulados, qualquer empresa pode se credenciar para prestar os serviços, executando o credenciante na seleção dentro dos critérios objetivos pactuados.

5 - Prazo de entrega/execução, requisitos da contratação e qualificação técnica do contratado:

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar a habilitação para a atividade objeto da licitação, apresentando os documentos a título de habilitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Os serviços serão prestados exclusivamente pelo profissional habilitado e sob a forma pessoal, via acesso a sistema do GERCON on line, sendo de sua responsabilidade exclusiva e integral eventual irregularidade praticada.

A Carga horária mínima e remuneração será 30 horas semanais de trabalho e R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) de honorários mensais para cada profissional contratado, pagos sob a forma de prestação de serviços e mediante emissão prévia de nota fiscal;

Forma de Prestação dos Serviços: 1) Cada profissional - médico teleconsultor em regulação - deverá realizar, em média, 20 (vinte) ações de avaliação de regulação por hora técnica trabalhada, cuja produtividade será monitorada pelo Departamento de Regulação do Estado; 2) O exercício do trabalho é virtual, podendo ser distribuído ao longo dos dias da semana, não havendo necessidade de horário fixo; 3) Os profissionais médicos teleconsultores em regulação, deverão disponibilizar telefone de contato para a Secretaria Estadual da Saúde, para eventual contato que se fizer necessário; 4) Os Médicos Teleconsultores receberão capacitação prévia, sendo condição sine qua non para o desempenho da atividade a aprovação no referido curso.

6 -	Local	da	entrega	011	prestac	ŝo	do	servico):
v	Local	uu	circi c <u>c</u> a	U.U.	prostay	uv	uv	BUI VIÇU	,,

O exercício do trabalho é virtual, não havendo necessidade de indicação de local físico.

7 - Prazo de Garantia: Não se aplica.

8 - Assistência técnica:

Não se aplica.

9 - Dotações orçamentarias:

3.3.90.39.50.00.00

10 - Indicação de Fiscal (ais) de Contrato(s):

Vagner Duarte Barbosa

11 - Necessidade de apresentação de amostras:

Não se aplica.

12 - Necessidade de nomeação de comissão de recebimento:

Não se aplica.

13 - Matriz de Riscos:

Não se aplica.

14 - Observações:

15 - Foi elaborado Estudo Técnico Preliminar? Sim (x) Não ()

16 - Foi elaborado Termo de r

17 - Foi elaborado projeto bás

Não se trata de obras ou serviços

referência? Sim(x) Não()	
	270
ico ou projeto executivo? Sim ()	Não (x)
s de engenharia.	
	Camaquã, 11 de março de 2024.
Fabiola Coelho	
Diretora Executiva.	